



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Brodowski / SP**

Rua Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-648
email: ipmbrodowski@hotmail.com

37

1º ADITIVO DO CONTRATO

1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRAUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

PRAZO: Por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV-Brodowski, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Cláudia Aparecida da Silva Mello

CONTRATADO: ADVOGADO Eduardo Cândido Ferreira


DO OBJETO: Contratação de serviços jurídicos a serem prestados através de advogado, profissional liberal autônomo ou sociedade de advogados, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme especificado no Anexo I do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Fica modificada a Cláusula 6.1. do termo inicial do contrato, para ser diferido o prazo de sua expiração em mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento prorrogado para a data de 09 de Abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente contrato, referente ao Processo Administrativo nº 01/2013, Convite de Preços nº 01/2013.

Brodowski, 08 de abril de 2014.


SISPREV-Brodowski
Cláudia Aparecida da Silva Mello
Diretora-Presidente


Dr. Eduardo Cândido Ferreira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2) _____